

DECRETO Nº 37.164, DE 13/11/2019.

DISPÕE SOBRE PERMANÊNCIA DE SERVIDOR NO PADRÃO DE VENCIMENTO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 18 INCISO III E 21 DA LEI Nº. 2897, DE 31/03/2006, E DECRETO REGULAMENTADOR Nº. 17.826, DE 21/02/2008 E,

CONSIDERANDO QUE NO PERÍODO DE **19/04/2016** ATÉ A **PRESENTE DATA**, A SERVIDORA **ELIDA DE OLIVEIRA NOSSA CARVALHO**, SE ENCONTRA AFASTADA POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, NÃO ESTANDO DESTA FORMA NO EFETIVO EXERCÍCIO DO SEU CARGO;

CONSIDERANDO QUE NÃO FAZ JUS A AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO A SERVIDORA QUE DENTRO DO INTERSTÍCIO DE 03 ANOS ESTIVER AFASTADO POR MAIS DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, CONFORME INCISO IV, ART. 71 DA LEI Nº 2.898/2006 E ACÓRDÃO/CPROGE Nº 003/2015;

CONSIDERANDO FINALMENTE, A INFORMAÇÃO DO IPASMA DE QUE A SERVIDORA ACIMA MENCIONADA SERÁ APOSENTADA, CONFORME PROCESSO IPASMA Nº. 2018.04.46704P, DE 05/07/2018.

DECRETA:

Art. 1º A Servidora **ELIDA DE OLIVEIRA NOSSA CARVALHO**, Matrícula 2628, exercendo o Cargo de Agente Administrativo III, permanecerá no mesmo Padrão de vencimentos que se encontra, ou seja **Nível VI, Padrão “G”**, conforme Memorando Nº 1515 SEMAD/GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI  
Secretário de Administração e Recursos Humanos